

Termo de Referência 35/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2025	120039-MAER-GRUPAMENTO DE APOIO /RJ	ALEXANDRE DE CASTRO MOTA	05/03/2025 14:53 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67246.000517/2024-72

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME/EPP
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO E LEITOSO RESISTENTE DE 1.000 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL COM LACRE E BICO DOSADOR. FRASCO DE 1.000ML.	310507	UN	2700	R\$ 2,07	R\$ 5.589,00	SIM
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65" INPM. FRASCO 500ML	481012	UN	1869	R\$ 4,91	R\$ 9.176,79	SIM
3	ÁLCOOL ETÍLICO(PA), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A	481012	UN	1732	R\$ 6,08	R\$ 10.530,56	SIM

	93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5. FRASCO COM 1.000 ML.						
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, LÍQUIDO. FRASCO DE 1000ML COM BICO DOSADOR.	443454	UN	184	R\$ 6,04	R\$ 1.111,36	SIM
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO GEL. FRASCO COM 500ML.	481012	UN	654	R\$ 4,91	R\$ 3.211,14	SIM
6	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, 20 LITROS, COR PRETA. UNIDADE.	443454	UN	180	R\$ 6,04	R\$ 1.087,20	SIM
7	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA. UNIDADE.	216085	UN	60	R\$ 9,10	R\$ 546,00	SIM
8	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETA.	381531	UN	135	R\$ 7,90	R\$ 1.066,50	SIM
9	CABO MOP, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 1,50 METRO, COMPONENTES SUPORTE E TRAVA PLÁSTICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MOP ÚMIDO POLIPROPILENO. UNIDADE.	427359	UN	79	R\$ 31,39	R\$ 2.479,81	SIM
10	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA. UNIDADE.	316741	UN	233	R\$ 39,95	R\$ 9.308,35	SIM
11	CESTO LIXO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEDAL E TAMPA. UNIDADE.	334677	UN	217	R\$ 49,99	R\$ 10.847,83	SIM
12	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9% DE O- BENZIL P- CLOROFENOL. FRASCO COM 500 ML.	612086	UN	2250	R\$ 2,90	R\$ 6.525,00	SIM
13	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 500 ML.	438827	UN	6574	R\$ 2,99	R\$ 19.656,26	SIM
14	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA	385187	UN	3990	R\$ 0,63		sim

	SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110, LARGURA MÍNIMA 75, ESPESSURA MÍNIMA 20. UNIDADE.					R\$ 2.513,70	
15	FLANELA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO NAS BORDAS. UNIDADE.	420506	UN	1776	R\$ 2,08	R\$ 3.694,08	SIM
16	INSETICIDA AEROSSOL À BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM COM 300ML.	484679	UN	768	R\$ 9,65	R\$ 7.411,20	SIM
17	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, CAPACIDADE 12, TIPO COM TAMPA E PEDAL, DIÂMETRO 27, ALTURA 44, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CESTO INTERNO POLIETILENO, APLICAÇÃO COLETA SELETIVA DE LIXO. UNIDADE.	370526	UN	115	R\$ 109,87	R\$ 12.635,05	SIM
18	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 60, TIPO COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO RETANGULAR. UNIDADE.	422194	UN	241	R\$ 70,00	R\$ 16.870,00	SIM
19	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 100, TIPO COM TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA E PEDAL GALVANIZADO, FORMATO CILINDRICO. UNIDADE.	422194	UN	163	R\$ 229,25	R\$ 37.367,75	SIM
20	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 240, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODÍZIOS, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL BORDA POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO. UNIDADE.	356388	UN	74	R\$ 325,00	R\$ 24.050,00	SIM
21	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESSURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. PAR.	614948	UN	1221	R\$ 4,22	R\$ 5.152,62	SIM
22	LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESSURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM. PAR.	355686	UN	770	R\$ 8,56	R\$ 6.591,20	SIM
23	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA	347886	UN	5470	R\$ 2,46	R\$ 13.456,20	SIM

	PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91- 20-3. PACOTE COM 30G OU 12 UNIDADES.						
24	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28, LARGURA 28, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA. UNIDADE	236336	UN	484	R\$ 6,48	R\$ 3.136,32	SIM
25	PANO PARA LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO E COM BAINHA (UNIDADE).	425748	UN	7400	R\$ 2,61	R\$ 19.314,00	SIM
26	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10CM, COR EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME. MACIO. MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, EMBALAGEM COM 4 ROLOS.	364307	UN	8247	R\$ 11,75	R\$ 96.902,25	NÃO
27	idem item 26: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LARGURA 10CM, COR EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA DUPLA SEM PERFUME. MACIO. MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, EMBALAGEM COM 4 ROLOS. COTA ME/EPP	364309	UN	2749	R\$ 11,75	R\$ 32.300,75	SIM
28	PAPEL TOALHA BANHEIRO/COZINHA , MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COR EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADO, FOLHAS DE 21,50 X 22CM, CAIXA COM 48 PACOTES	364309	UN	563	R\$ 204,00	R\$ 114.852,00	NÃO
29	PAPEL TOALHA BANHEIRO/COZINHA, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COR EXTRA BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADO, FOLHAS DE 21,50 X 22CM, CAIXA COM 48 PACOTES. cota me/ epp	364309	UN	187	R\$ 204,00	R\$ 38.148,00	SIM
30	RODO, MATERIAL ALUMÍNIO MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, QUANTIDADE DE BORRACHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 65 CM, COM MANOPLA, ALTURA MÍNIMA 1,50 M. UNIDADE.	438555	UN	1093	R\$ 25,74	R\$ 28.133,82	SIM
31	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, QUANTIDADE BORRACHAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADEIRA CABO E SUPORTE ISENTA DE NÓS, ESPESSURA BORRACHA 2 MM, ALTURA BORRACHA 2,5 CM. UNIDADE.	253208	UN	193	R\$ 5,04	R\$ 972,72	SIM
32	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE. POTE COM 500G.	287791	UN	196	R\$ 7,41	R\$ 1.452,36	SIM
33	SACO PLÁSTICO LIXO,	234552	UN	412	R\$ 7,98	R\$ 3.287,76	SIM

	CAPACIDADE 20 LITROS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO, LARGURA 40 CM, ALTURA 50CM, SUPER RESISTENTE. 0,25 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADE						
34	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETA, LARGURA 55 CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, 0,25 MICRAS. MATERIAL POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	471943	UN	542	R\$ 13,00	R\$ 7.046,00	SIM
35	SACO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 60 LITROS, LARGURA 63 CM, ALTURA 70 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE. 0,3 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	328297	UN	892	R\$ 13,49	R\$ 12.033,08	SIM
36	SACO, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS, LARGURA 75 CM, ALTURA 80 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPACO, SUPER RESISTENTE, 0,8 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	228713	UN	1264	R\$ 30,05	R\$ 37.983,20	SIM
37	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 300LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, SACO COM FUNDO REFORÇADO. RESISTENTE. 0,5 MICRAS. (PCT COM 100 UNID).	246310	UN	2872	R\$ 60,50	R\$ 173.756,00	NÃO
38	idem item 37: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 300LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, SACO COM FUNDO REFORÇADO. RESISTENTE. 0,5 MICRAS. (PCT COM 100 UNID). COTA ME/EPP	246310	UN	957	R\$ 60,50	R\$ 57.898,50	SIM
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, SACO COM FUNDO REFORÇADO. RESISTENTE. MICRA: 0,8.(PCT COM 100 UNID)	458145	UN	2874	R\$ 36,71	R\$ 105.504,54	NÃO
40	idem item 39: SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, SACO COM FUNDO REFORÇADO. RESISTENTE. MICRA: 0,8.(PCT COM 100 UNID). COTA ME/EPP	458145	UN	958	R\$ 36,71	R\$ 35.168,18	SIM
41	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA DOSADORA DE FLUXO. FRASCO COM 500 ML.	293351	UN	944	R\$ 2,61	R\$ 2.463,84	SIM
42	SUPORTE FIBRA / PANO MULTIUSO, TIPO ARTICULÁVEL, FORMATO RETANGULAR, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, TIPO USO FIXAR FIBRAS E PANOS DE LIMPEZA, APLICAÇÃO LIMPEZA PISO/VIDRAÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOLA TRAVA, PARTE SUPERIOR COM MOVIMENTO GIRA.	338246	UN	680	R\$ 18,64	R\$ 12.675,20	SIM

43	TOALHA DE PAPEL , 100% CELULOSE VIRGEM, CREPADO, 40CM, 30CM, BRANCA. CAIXA COM 500 UNIDADES.	315004	UN	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00	SIM
44	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA: 3 DOBRAS, COMPRIMENTO: 27 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA: 36 G/M2; ALTO NÍVEL DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE COM 1.250 FOLHAS.	411281	UN	1220	R\$ 13,93	R\$ 16.994,60	SIM
45	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100% FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA DUPLA, COMPRIMENTO 22, LARGURA 20, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. PACOTE COM 2 ROLOS.	416699	UN	4878	R\$ 4,64	R\$ 22.633,92	SIM
46	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, MACIA, IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FL.	73349	UN	2000	R\$ 40,42	R\$ 80.840,00	Não
47	idem item 46: TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, MACIA, IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FL. cota me/epp	73349	UN	530	R\$ 40,42	R\$ 21.422,60	sim
48	TOALHA DE PAPEL, PAPEL TOALHA, BRANCO, GOFRADO, INTERFOLHAS, 2 (DUAS) DOBRAS, COM 1000 FOLHAS MEDINDO 23CMX23CM, COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM A 1,0CM, PRODUTO ABSORVENTE FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS VIRGENS, 100% CELULOSE VIRGEM (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM,	436328	UN	2320	R\$ 9,86	R\$ 22.875,20	SIM
49	VASSOURA, MATERIAL CERDAS CRINA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO. UNIDADE.	226136	UN	341	R\$ 17,50	R\$ 5.967,50	SIM
50	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 12 CM, TIPO: LEQUE, TIPO CABO: REFORÇADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO CABO: 150 CM. UNIDADE.	312607	UN	271	R\$ 6,98	R\$ 1.891,58	SIM
51	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 11, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE FORMATO TRAPÉZIO. UNIDADE.	228892	UN	365	R\$ 10,00	R\$ 3.650,00	SIM

52	VASSOURA,MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULHO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 300 CM. UNIDADE.	254833	UN	113	R\$ 17,90	R\$ 2.022,70	SIM
53	COLORO ALVEJANTE ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO BOMBONA, APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS, EMBALAGEM 5 LITROS.	229970	UN	492	R\$ 6,65	R\$ 3.271,80	SIM
54	SANITIZANTE GERMICIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS E FRUTAS. POSSUIR MÉDIA DE 15,0% DE CLORO ATIVO PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS (EM PÓ). POSSUIR EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS COMUMENTE PRESENTES EM ALIMENTOS; POSSUIR SATISFATÓRIA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE ÀS CEPAS: ENTEROCOCCUS FAECIUM E ESCHERICHIA COLI; POSSUIR UM AMPLO ESPECTRO E UMA RÁPIDA AÇÃO ANTIMICROBIANA; PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5KG	30392	UN	100	R\$ 69,98	R\$ 6.998,00	SIM
55	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL , FRASCO DE 360ML, FRAGRÂNCIA: LAVANDA, QUE PERFUMA E ELIMINA ODORES, DE FÁCIL APLICAÇÃO E QUE DURA POR ATÉ 1 HORA.	331905	UN	640	R\$ 8,41	R\$ 5.382,400	SIM
56	APARELHO QUE EXALA AROMA E PERFUMA O AMBIENTE, COM 3 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO (BAIXO, MÉDIO OU ALTO), COM UM REFIL DE 250ML GRÁTIS, SPRAY AUTOMÁTICO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA (INCLUSAS).	368745	UN	225	R\$ 24,56	R\$ 5.526,00	SIM
57	REFIL DE 250 ML, AROMA LAVANDA, DE APARELHO QUE EXALA AROMA E PERFUMA O AMBIENTE, AEROSOL, COM 3 INTENSIDADES DE LIBERAÇÃO (BAIXO, MÉDIO OU ALTO), SPRAY AUTOMÁTICO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA (INCLUSAS), AROMA: LAVANDA,	261168	UN	160	R\$ 8,29	R\$ 1.326,40	SIM
58	PULVERIZADOR (BORRIFADOR) SPRAY PET, DIMENSÕES: ALTURA 23CM (COM GATILHO), LARGURA 9CM, PROFUNDIDADE 9CM, PESO 0,048KG. CAPACIDADE 500ML. FRASCO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO, LOTE E DATA DE VALIDADE, E COM GRADUAÇÃO DE QUANTIDADE. BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM PARA OFF (FECHADO) E PARA SPRAY QUANDO ATIVA O MODO BORRIFADOR.	272254	UN	85	R\$ 5,60	R\$ 476,00	SIM
59	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, GARRAFAS, RECIPIENTES	283569	UN	66	R\$ 9,00	R\$ 594,00	SIM

	OU MAMADEIRAS DE 1L, COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON.						
60	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL;COM CERDAS MACIAS E DE NYLON;CABEÇA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 10 CM; E COM CABO LONGO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 20 CM E MÁXIMO DE 25 CM.	396681	UN	49	R\$ 13,95	R\$ 683,55	SIM
61	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS ESTILO ESCOVA DE DENTES; COM CABEÇA ÚNICA, CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA E DIMENSÕES DE 14 MM X 30 MM X 7 MM; COM CABO ANATÔMICO LONGO E COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 177 MM; REUTILIZÁVEL; E TERMODESINFETÁVEL.	450514	UN	34	R\$ 14,25	R\$ 484,50	SIM
62	ESCOVA PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS ESTILO ESCOVA DE DENTES; COM DUPLA CABEÇA, CERDAS DE NYLON COM DUREZA MÉDIA E DIMENSÕES DE 35 MM X 12 MM X 7 MM (CABEÇA A) E 24 MM X 5 MM X 1 MM (CABEÇA B) ; COM CABO ANATÔMICO LONGO E COMPRIMENTO TOTAL DA ESCOVA DE 177 MM; REUTILIZÁVEL; E TERMODESINFETÁVEL.	482005	UN	34	R\$ 11,65	R\$ 396,10	SIM
63	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CABO EM NYLON MEDINDO 220X17MM; COM CERDAS DE NYLON RÍGIDOS E RESISTENTES NAS DUAS EXTREMIDADES PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTOS QUE REQUEREM UM FRICÇÃO MAIS SEVERA PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS. EM UMA DAS EXTREMIDADES, POSSUI TRÊS LINHAS DE CERDAS MEDINDO 35X10 MM COM 20MM ALTURA, E, NA OUTRA, CONTÉM UMA ÚNICA LINHA DE CERDAS MEDINDO 35X5MM, COM 15MM ALTURA.	482005	UN	34	R\$ 9,30	R\$ 316,20	SIM
64	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ROLO	374443	UN	3110	R\$ 17,11	R\$ 53.212,10	SIM
65	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: PO MINERAL M200, DODENSIL BENZENO SULFANATO DE SO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, ASPECTO FÍSICO: PÓ, FRASCO 300G	301091	UN	3774	R\$ 3,35	R\$ 12.642,90	SIM
66	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, TENSO, APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA,	463222	UN	322	R\$ 30,30	R\$ 9.756,60	SIM

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6 A 8, PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN 0,3 A 0,5%, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, EMBALAGEM 5 LITROS						
67	LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE, ANTIDERRAPANTE E BORDAS AJ	234075	UN	188	R\$ 2,24	R\$ 421,12	SIM
68	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, BOMBONA DE 5 LITROS	461418	UN	460	R\$ 9,32	R\$ 4.287,20	SIM
69	LIXEIRA DE INOX, INDIVIDUAL, FORMATO CILÍNDRICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS	259224	UN	65	R\$ 38,25	R\$ 2.486,25	SIM
70	LIMPADOR E DESINFETANTE (QUATERNÁRIO DE AMONIA) PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS GALÃO 5 L	607280	UN	624	R\$ 11,27	R\$ 7.032,48	SIM
71	DESINFETANTE, LIMPADOR E DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE PISO SEM ENXÁGUE GALÃO 5L	381409	UN	648	R\$ 3,98	R\$ 2.579,04	SIM
72	DETERGENTE NEUTRO SUPER CONCENTRADO PARA USO MANUAL GALÃO 20 L	461418	UN	620	R\$ 9,32	R\$ 5.778,40	SIM
73	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL GALÃO 5 L	345427	UN	600	R\$ 69,17	R\$ 41.502,00	SIM
74	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA ALIMENTOS 5 Kg	389764	UN	600	R\$ 96,50	R\$ 57.900,00	SIM
75	DETERGENTE INDUSTRIAL BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL GALÃO 5 L	444710	UN	1800	R\$ 46,50	R\$ 83.880,00	NÃO
76	idem item 75: DETERGENTE INDUSTRIAL BIODEGRADÁVEL LÍQUIDO NEUTRO DE USO GERAL GALÃO 5 L. COTA ME /EPP	444710	UN	600	R\$ 46,50	R\$ 27.960,00	SIM
77	DETERGENTE DESENGORDURANTE NÃO CÁUSTICO. APLICAÇÃO: LIMPADOR PARA FORNOS, CHAPAS, COIFAS GALÃO 5 L	453373	UN	620	R\$ 50,25	R\$ 31.155,00	SIM
78	DETERGENTE LÍQUIDO GERMICIDA PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO DE CÂMARAS FRIGORÍFICAS, LIXO, SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS GALÃO 5 L	463148	UN	420	R\$ 49,98	R\$ 20.991,60	SIM
79	DETERGENTE AMONIACADO DESENGORDURANTE PARA PISOS E AZULEJOS GALÃO 5L	453373	UN	420	R\$ 50,25	R\$ 21.105,00	SIM
80	DETERGENTE DESINCROSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS E GORDURAS GALÃO 5 L	463222	UN	420	R\$ 30,30	R\$ 12.726,00	SIM
81	DETERGENTE SÓLIDO E ADITIVO DE SECAGEM PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL	461418	UN	600	R\$ 54,83	R\$ 32.898,00	SIM

82	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, FABRICADO COM 100% DE FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE (GOFRADO), GRAMATURA DE 32 G/M ² , MEDINDO 21 X 22 CM CADA FOLHA (PCT COM 1000 FOLHAS).	412918	UN	2830	R\$ 10,84	R\$ 30.677,20	SIM
83	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS PACOTE DE 5 KG	226789	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	SIM
84	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO DE 5 LITROS	373115	UN	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00	SIM
					TOTAL	R\$ 1.672.460,06	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do cadastro da ata do Registro de Preço no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e no edital como requisito previsto no guia nacional de contratações sustentáveis da AGU.

4.1.2 Para todos os itens relacionados no subitem 1.1, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/ 2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

- GAP-RJ - GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO: Av. Mal. Câmara, nº 233 - 4º andar Castelo, CEP 20.020-080 - Rio de Janeiro, RJ — TEL: 2126 9130;
- GRUPAMENTO DE APOIO DO RIO DE JANEIRO SEÇÃO DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE STS: Av. Brasil, nº 2996 – Manguinhos, CEP 20093-040- Rio de Janeiro – RJ TEL: 2126-9738
- III COMAR - TERCEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL: Praça Mal. Âncora, 77 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-200
- CISCEA - COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO: Av. Gen. Justo, 160 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-130
- DECEA - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO: Av. General Justo, 160 Centro, CEP 20.021-130 - Rio de Janeiro, RJ— TEL: 2101 6200;
- OASD - ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT: Praça Marechal Âncora, 77 — Centro, CEP 20.021-200, Rio de Janeiro, RJ — TEL: 2101 -4969;
- HCA - HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA: Rua Barão de Itapagipe, 167 - Rio Comprido CEP: 20.261-005 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3501-3100
- INCAER - INSTITUTO HISTÓRICO-CULTURAL DA AERONAUTICA: Avenida Marechal Câmara, 233 - 7º andar – Castelo - CEP: 20020-080 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2126-9381
- PAME-RJ -PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO- R. Gen. Gurjão, 4 - Caju, Rio de Janeiro - RJ, 20931-040
- GAP-AF- GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS -Praça Gen. Aranha, 20 - Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro - RJ, 21331-700
- GAP-GL- GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO - Parque de Material Aeronáutico - Estr. Alfredo Rocha, 495 - Galeão, Rio de Janeiro - RJ, 21941-570
- BASC- BASE AÉREA DE SANTA CRUZ - Rua do Império, S/Nº, Santa Cruz, CEP: 23555-024 - Rio de Janeiro - RJ

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será conforme demanda do Contratante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.741.987,86

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.655.887,86 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 já referido nesse Termo de Referência.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 001- Tesouro Nacional;

II) Fonte de Recursos: 168919/168913/168880;

III) Programa de Trabalho: 339030;

IV) Elemento de Despesa: ; 22

V) Plano Interno: A0000340100/A0003041300/A0000410000;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE DE CASTRO MOTA

Agente de contratação

NATHALIA BERNARDES ABREU DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

PAULA CRISTINA ROCHA SANTOS VIEIRA

Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência 35_2025
Data/Hora de Criação:	05/03/2025 17:55:47
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	7a926439b50f0b751e7dc7fbc559788f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALEXANDRE DE CASTRO MOTA no dia 05/03/2025 às 14:55:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATHÁLIA BERNARDES ABREU DE OLIVEIRA no dia 05/03/2025 às 15:08:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PAULA CRISTINA ROCHA SANTOS VIEIRA no dia 05/03/2025 às 15:10:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELISA MICHAEL DE LUCENA no dia 27/03/2025 às 19:51:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES no dia 02/04/2025 às 18:30:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO